

quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023 Aracaju - Sergipe

Transparência e Controle

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE

PORTARIA Nº 01/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação e alteração de membros de Grupo de Trabalho Técnico, constituído pela Portaria nº 018/2022, para realizar o acompanhamento e a avaliação do cumprimento da finalidade das Comissões ou Grupos de Trabalho, nos moldes preestabelecidos no Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, das disposições da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018 e da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar Grupo de Trabalho Técnico, constituído pela Portaria nº 018/2022, de 06 de outubro de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, pelo período de 06 (seis) meses, conforme autorização concedida na 1ª Reunião do CRAFI, realizada em 25/01/2023, desta forma, dando continuidade ao acompanhamento e a avaliação do cumprimento da finalidade das Comissões ou Grupos de Trabalho, nos moldes preestabelecidos no Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho Técnico, substituindo-se o servidor José Ney Marinho, CPF: XXX.406.488-XX, por Antônio Sampaio Júnior, CPF: XXX.751.475-XX, Elder Sandes Vieira, CPF nº XXX.081.165-XX, por Luiz Faustino Correa Freire, CPF nº XXX.875.345-XX, e a servidora Janaina Cristina Aquino Silva, CPF nº XXX.724.935-XX, por Maria de Fátima dos Santos, CPF nº XXX.320.175-XX.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria passará a assim constar:

- I - SHEILA FEITOSA MACEDO, CPF: XXX.973.095-XX;
- II - RAFAEL SANTOS PEREIRA, CPF: XXX.640.245-XX;
- III - LUIZ FAUSTINO CORREA FREIRE, CPF: XXX.875.345-XX;
- IV - ANTÔNIO SAMPAIO JÚNIOR, CPF: XXX.751.475-XX;
- V - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF: XXX.320.175-XX.

Parágrafo único - Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 4º. Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 5º. Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 7º. Revogam-se às disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.
CUMPRA-SE!

Aracaju, 25 de janeiro de 2023.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado - Interina